PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 042/2024 - PRES - CAU/RJ, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa o Conselheiro Paulo Tadeu Costa para exercer funções específicas, na forma do que dispõem o inciso XIII do art. 56, e inciso VII, do art. 155, do Regimento Interno do CAU/RJ.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o disposto no art. 56, inciso XIII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que ao Presidente do CAU/RJ compete baixar atos executivos de ordem administrativa do CAU/RJ;

Considerando o disposto no art. 155, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Conselheiro cumprir e zelar pelo cumprimento dos atos administrativos baixados pelo CAU/RJ;

Considerando a conveniência e oportunidade de Conselheiro atuar em prol do controle no pagamento de diárias, ajudas de custo e passagens pelo CAU/RJ;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Conselheiro Paulo Tadeu Costa para exercício das atribuições de supervisão das matérias e serviços pertinentes à Dívida Ativa, e respectivo Grupo de Trabalho, do CAU/RJ.

Art. 2º. O exercício das atribuições acima definidas não constitui função remunerada (nos termos do art. 40, da Lei 12.378/2010) e não implica em nomeação em emprego, cargo ou função do quadro de empregados e PCCS do CAU/RJ.

Art. 3º. O presente ato executivo de ordem administrativa entra em vigor na data da publicação desta Portaria Presidencial, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanismo
Presidente do CAU/RJ